



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 03 de outubro de 2025.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DOS CÃES ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21

1.1. O Canil Municipal de Três Barras do Paraná desempenha um papel essencial na gestão de animais em situação de abandono, sendo responsável por acolher, alimentar e cuidar dos cães, contribuindo diretamente para a saúde pública e o controle de zoonoses. Ao fornecer abrigo e tratamento digno, o canil evita a proliferação descontrolada de animais nas ruas, reduzindo os riscos à segurança da população e prevenindo a disseminação de doenças contagiosas entre os animais e os munícipes. A continuidade desse serviço depende diretamente do fornecimento regular de alimentos adequados para os cães abrigados.

1.2. A necessidade de contratação por meio de um registro de preços para a aquisição futura e eventual de ração se justifica pela demanda contínua e imprevisível do Canil Municipal. A alimentação adequada é um fator indispensável para garantir o bem-estar dos animais, sendo essencial para sua recuperação, manutenção de saúde e longevidade enquanto estiverem sob a guarda do município. Além disso, a modalidade de registro de preços possibilita maior flexibilidade e planejamento orçamentário, garantindo que o município possa adquirir a ração conforme a demanda, sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada compra.



CAPITAL DO FÊNIX

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

1.3. A presente solicitação visa à autorização para o início do processo licitatório, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme estabelecido pela Lei N° 14.133/21. A realização do certame permitirá a escolha da proposta mais vantajosa para o município, garantindo o fornecimento contínuo de ração de qualidade aos cães do Canil Municipal. Este procedimento não apenas assegura o cumprimento das obrigações legais, mas também reforça o compromisso da administração pública com a proteção animal e o bem-estar coletivo, proporcionando condições adequadas para a manutenção das atividades do canil.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

2.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base em dados históricos das aquisições de ração realizadas em períodos anteriores, considerando a média de consumo mensal do Canil Municipal. Além disso, foi incluída uma margem de aumento, tendo em vista a crescente demanda observada nos últimos meses, ocasionada pelo abandono de animais nas proximidades do canil, o que tem ampliado significativamente a quantidade de cães sob a responsabilidade do município. Esta situação impõe ao município o dever de acolhê-los e garantir a adequada alimentação e cuidado.

2.2. Diante desse cenário, as quantidades estimadas para a aquisição de ração foram planejadas para atender não apenas à demanda atual, mas também a uma possível elevação no número de animais abrigados. O objeto do presente processo licitatório contempla essas especificações, detalhadas nas tabelas a seguir, de forma a garantir a cobertura de todo o período de vigência do registro de preços e assegurar o bem-estar contínuo dos cães abrigados.

Lote 01: Ração para Cães

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kg	15.000	Ração para cães, composição: milho integral, farelo de trigo, farinha de carne e ossos, cloreto de sódio (sal), óleo frango, hidrolisado de fígado suíno, ácido fólico, ácido pantatênico, biotina, sulfato de cobre, colina, extrato de yuca (0,01%), sulfato de ferro, iodo, manganês, niacina, selênio, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B6, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, zinco.	3,44	51.600,00
VALOR MÁXIMO				R\$ 51.600,00	



3. PESQUISA DE PREÇOS – *Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21*

3.1. Para garantir a contratação mais vantajosa, foi realizada uma pesquisa de preços junto a três fornecedores especializados no fornecimento de rações. Essa pesquisa buscou assegurar uma média de mercado justa e competitiva, resultando em um valor máximo de referência em R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) como o investimento máximo. Esse valor servirá como parâmetro para o processo licitatório, garantindo que o Município obtenha a melhor proposta possível, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na legislação vigente.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Atualmente, o Município de Três Barras do Paraná não dispõe de uma Ata de Registro de Preços vigente para a aquisição de ração destinada aos cães do Canil Municipal. Essa lacuna evidencia a necessidade imediata de abertura de um processo licitatório, visando assegurar o fornecimento contínuo e regular de alimentos essenciais para os animais abrigados. A ausência de uma ata compromete a gestão eficiente do canil, o que torna imprescindível a rápida condução do certame para evitar a interrupção do atendimento adequado aos animais.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

6. ANEXOS

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Pesquisas de Preços.

CRISTIAN LUDWIG

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente